



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Av. Mato Grosso, 175 - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.141 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências”.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.117/2017 – **Lei Orçamentária Anual**, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.920,94 (Dez Mil, Novecentos e Vinte Reais e Noventa e Quatro Centavos)**.

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	002 – Secretaria Geral da Câmara
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Câmara Cidadã
Proj. /Ativ.	2.003 – Subsidiar e desenvolver as atividades Legislativas
Elemento	4690710000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor R\$	10.920,94

Art. 2º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	002 – Secretaria Geral da Câmara
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Câmara Cidadã
Proj. /Ativ.	2.004 – Capacitação e Atualização dos Servidores da Câmara
Elemento	3390390000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Av. Mato Grosso, 175 - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	002 – Secretaria Geral da Câmara
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Câmara Cidadã
Proj. /Ativ.	2.006 – Divulgação e Publicidade de Atos e Assuntos de Interesse Público
Elemento	3390390000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	7.920,94

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 25 de Outubro de 2018.


JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL